

## **DECRETO N° 19.279, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**

**Altera o *caput* e inclui o parágrafo único no art. 8º do Decreto nº 9.250, de 12 de setembro de 1988, - que dispõe sobre o Sistema Municipal de Defesa Civil, cria a Coordenação de Defesa Civil, lota cargo em comissão e função gratificada e da outras providências – alterando sua composição.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* e incluído o parágrafo único no art. 8º do Decreto nº 9.250, de 12 de setembro de 1988, conforme segue:

“Art. 8º A CODEC é composta pela Equipe de Apoio e Comunicação, Assessorias e o corpo de Agentes da Defesa Civil, a qual compete:

.....

Parágrafo único. Os servidores e agentes políticos lotados na (CODEC), que compõem o corpo de Agentes da Defesa Civil, poderão conduzir veículos próprios ou locados, desde que tenham assinado termo de compromisso expresso, possuam habilitação e sejam autorizados pelo Prefeito Municipal”. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de janeiro de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Jorge Luis Tonetto,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Carlos Fett Paiva Netto,  
Secretário Municipal de Administração, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.